

#### Ata da 1ª Reunião Ordinária do CEMAF

(Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta)

Pauta: Processo Administrativo SEMA/FEF nº 0820.010852.00007/2020-43 – Minuta do Regimento Interno do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF.

Videoconferência pela plataforma google meet, Link de acesso à reunião: <a href="https://meet.google.com/ava-iuse-yft?hs=224">https://meet.google.com/ava-iuse-yft?hs=224</a>



### Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF Secretaria Executiva do CEMAF

# Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta (CEMAF)

DATA: 29 de março de 2021

HORÁRIO: 14h30

LOCAL: videoconferência - <a href="https://meet.google.com/ava-iuse-yft?hs=224">https://meet.google.com/ava-iuse-yft?hs=224</a>

**Pauta:** Processo Administrativo SEMA/FEF nº 0820.010852.00007/2020-43 – Minuta do Regimento Interno do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF.

#### 1. Abertura da reunião

O Presidente do CEMAF, Geraldo Israel Milani de Nogueira abriu a reunião às 14h30, deu boas vindas a todos, os membros conselheiros do CEMAF. Conferiu o quórum e disse que a grande maioria estava presente. Falou que a pauta é o resultado dos encaminhamentos da reunião realizada no dia 23 de dezembro de 2020, na qual o conselho deliberou que fosse encaminhada aos mesmos, uma minuta do Regimento Interno com a compilação das normas anteriores pertinentes à sua elaboração. Disse que o Regimento Interno é um instrumento fundamental para regulamentar como se dará o funcionamento do Conselho, uma vez que ele é quem determina o regramento e as diretrizes legais necessárias. Em seguida, fez a leitura das instituições que compõem o Conselho, com o nome dos seus respectivos titulares e suplentes. Pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA: Titular Geraldo Israel Milani de Nogueira e suplente, Vera Lucia Reis Brown (presente). Solicitou que assim, que fosse lido o nome da instituição, os Conselheiros colocassem no Chat o seu nome e a instituição que representa para dar ciência a todos sua presença. Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC: titular André Luiz Pereira Hassem (presente) e Suplente: Ivo Péricles dos Santos Sena; Secretaria de Estado de Produção - SEPA: José Aristides Junqueira Franco Júnior, novo secretário de produção e suplente Vicente de Paula Simões de Melo (presente); Instituto de Mudanças Climáticas – IMC: titular Érico Maurício Pires Barboza (presente) e suplente do doutor Antônio William flores de Melo; Fundação de Tecnologia do Estado do Acre -FUNTAC: Antônio Aurisérgio Sérgio de Menezes Oliveira e Suplente, Jean Assen Félix; Instituto de Terras do Acre - ITERACRE: Titular: Alirio Wanderley Neto e suplente, Marta Nogueira de Azevedo (presente); Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SEICT: titular Anderson Abreu de Lima e suplente, de José Luís Godinho; Universidade Federal do Acre - Ufac: titular Thiago Augusto da Cunha e suplente, Tarcísio José Gualberto Fernandes; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa: Eufran Ferreira do Amaral e suplente, Judson Ferreira Valentim (presente); Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA: titular Diogo Selhorst (presente) e suplente, Luciano de Souza Arruda; Associação dos Municípios do Acre - AMAC: Júlio César Monteiro da Silva e Suplente, Micaelle Maia Coelho de Oliveira; Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Acre - FETACRE: titular Antônio Sergioni Freitas de Paiva (presente) e suplente, Maria de Fátima Rocha Alves e Silva; Cooperativa dos Produtores



Florestais Comunitários - COOPERFLORESTA: titular Dionísio Barbosa Aquino e suplente, Francilino Monteiro e Silva (presente); Conselho Nacional das Populações Extrativistas – CNS: titular Júlio Barbosa de Aquino e suplente, Manoel José Mesquita Inácio; Federação das Indústrias do Estado do Acre - FIEAC: titular Thyago Costa Barlattie e suplente, Márcio Valter Agiolfi; Federação da Agricultura do Estado do Acre – FAEAC: titular Mauro Marcello Gomes de Oliveira (presente) e suplente, Rodrigo Severiano Pires; Federação do Comércio do Estado do Acre - FECOMÉRCIO: titular Isaac Timóteo de Oliveira e suplente, Elvando Albuquerque Ramalho; Rede Acreana de Mulheres e Homens – RAMH: titular Maria Jocicleide Lima de Aguiar (presente) e suplente, Daniela Costa Oliveira; SOS Amazônia: titular Miguel Scarcello (presente) e suplente, Alisson Sobrinho Maranho; Earth Innovation Institute - EII: titular Elsa Renee Huaman Mendoza (presente) e suplente, Monica Julissa de Los Rios de Leal; Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI: titular Carla Mioto Niciani e suplente, Thaytto Melo de Carvalho (presente); e Fundação Nacional do Índio – Funai: titular Juliana Fortes e Silva (presente) e suplente, Thayná Ferraz da Cunha Pinheiro. Pediu para os conselheiros abrirem a Câmara para tirar fotos para registrar a presença. Em seguida, passou a palavra para Danielle Formiga, Gestora de Políticas Públicas -SEMA, para apresentar o regimento interno que foi previamente encaminhado.

Judson Valentim (Embrapa) – Solicitou a fala por uma questão de ordem.

Geraldo Israel Milani de Nogueira (Presidente do CEMAF) – Concedeu a fala.

Judson Valentim (Embrapa) — Disse que antes de entrar direto na leitura do regimento, gostaria de levantar uma questão. Afirmou ter recebido o regimento e ter muitas considerações para propor e que imagina que os outros membros, também, irão ter. Falou que olhando as modificações que tem para propor, imagina que vão tomar, talvez, a tarde toda e, que os demais Conselheiros também terão as suas considerações. Falou que não viu e gostaria de ter visto, um gotejamento do regimento que está sendo proposto, em relação ao regimento que está em vigor hoje, para dizer o que está sendo mudado, e porque que está sendo mudado. Disse ter muitas mudanças no regimento e eles não receberam o regimento antigo, o que está em vigor. Disse ainda, que o ideal seria duas coisas: que as propostas de alterações e dúvidas dos membros tivessem sido enviadas para a Secretaria Executiva e aos próprios membros, para que pudessem ter sido organizadas, por item, e também, que tivesse uma apresentação da SEMA, da Secretaria Executiva, em relação ao que está, efetivamente, sendo mudado em relação ao regimento atual e, qual a causa da proposta de mudança para ficar claro para todos. Ressaltou que se deu ao trabalho de se debruçar sobre o regimento e que tem mudanças muito significativas. Esclareceu ser essa a sua questão de ordem.

Geraldo Israel Milani de Nogueira (Presidente do CEMAF) – Disse achar que se está pulando etapa. Falou que será feita a leitura e ao final da deliberação, irão incluir nas pautas, quais as alterações que cada um dos conselheiros queira fazer, quais são os incrementos que queiram ser feitos ao regimento interno. Disse que vale ressaltar, que foi socializado com todos, com dez dias de



antecedência. E que todo adendo que tiver e que cada um dos conselheiros queira fazer, vai ser aberto a palavra, e irão construindo juntos, o que for necessário.

**Juliana Fortes Silva (FUNAI)** – Disse que ficou sabendo dessa reunião hoje. Disse que a Marília ligou, informando sobre a reunião, perguntando se poderia estar presente. Afirmou que enviaram para um e-mail errado seu e, que recebeu hoje. Disse que iria contribuir em cima do que estivessem conversando. Disse que não deu tempo, porque a mesma ligou para ela quase onze horas, que não tinha como ler, com tempo pra contribuir. Ressaltou que sua contribuição iria ser mais em cima da fala dos colegas.

Geraldo Israel Milani de Nogueira (Presidente do CEMAF) - Disse que iria passar para Danielle fazer a leitura do Regimento e, dependendo do tempo, fariam a deliberação final, se aprova ou se marca uma próxima reunião para que todos possam contribuir juntos com a secretaria do conselho para fazer aprovação. Passou a palavra para Danielle.

Danielle Formiga (Gestora de Políticas Públicas – SEMA) - Cumprimentou a todos. Disse que o secretário a incumbiu de fazer a condução dos trabalhos referente à aprovação da minuta do Regimento Interno do CEMAF, do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta. Disse que, conforme reunião ocorrida em dezembro do ano passado, foi deliberado à Secretaria Executiva do CEMAF fazer uma avaliação de tudo que foi alterado pela Lei 3.595 que unificou o CEMACT e o CFE em um só conselho, CEMAF. Falou que hoje, a partir dessa análise iriam fazer uma proposta de minuta e compartilhar com os conselheiros, com as instituições componentes do CEMAF para construírem juntos o regimento interno. Ressaltou que como ação, a Secretaria Executiva, junto com os técnicos da SEMA, construíram uma minuta base, a partir da junção dos regimentos do CEMACT e do CFE. A proposta foi, justamente, a exclusão daquilo que necessariamente seria repetitivo ou buscando a estruturação do CEMAF de uma forma mais dinâmica, mais enxuta, na busca de dar mais efetividade às avaliações das matérias colocadas à apreciação do Conselho. Disse que a maior preocupação, com relação a esse regimento interno, e inclusive, motivo de fala na última reunião, é justamente com relação às câmaras técnicas. Na primeira minuta, tinha sido contemplado, apenas, aquelas que compunham o CFE. Esclareceu que o que se buscou, a partir da Lei 1.022, da Lei 1.426 e demais Regimentos Internos, foi contemplar as câmaras técnicas e temporárias existentes nos outros conselhos que foram fundidos. Esclareceu que o que mudou foi a nomenclatura. Exemplificou que no CEMACT contemplava como câmara técnica e o CFE como comissões. Disse que foi unificado a nomenclatura, de modo a todos serem denominados câmaras técnicas e, fizeram a junção justamente do CEMACT. Pois, no CEMACT existiam as câmaras técnicas permanentes de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e, Recursos Hídricos, que é uma inserção da Lei de 1.500, que trata de recurso hídrico e, trouxeram para esse regimento. Da mesma forma, com relação às câmaras técnicas do CFE. Esclarece que foi mantida a de Manejo Florestal Comunitário Empresarial; a Gestão de Unidades de Conservação; a de Indústria e Produtos



Florestais não Madeireiros. Disse que a SEMA também ficou, na composição com relação à estrutura do Conselho. Com relação à presidência, plenário, a Secretaria Executiva e a essas câmaras técnicas, falou que foi socializado esse regimento, e, no e-mail, foi pedido, também, se houvesse contribuições, que elas fossem enviadas para a Secretaria Executiva fazer a compilação. Esclareceu que como dito, estão aprontando essa minuta. Ressaltou que irão agregando, conforme a visão de dinâmica ou da melhor forma que este conselho possa trabalhar. Esclareceu que, até amanhã de hoje, foi recebida, apenas, uma colaboração da FECOMÉRCIO, que conseguiu incorporar à minuta apresentada. Disse que a título de encaminhamento, iria abrir a minuta. Esclareceu que a resolução no primeiro momento foi colocado o decreto, porque enfim, esse regimento interno, deve ser objeto de decreto, conforme a Lei 3.595. Que o governador vai ter que editar ato aprovando. Disse que, dentro da estrutura, os artigos 1º e 2º, foi feito uma reprodução da Lei que rege a 3.095, que traz as atribuições do CEMAF, e ainda, dentro do que foi alterado também nas normas foi feita uma compilação, dentro do Regimento do que seriam as atribuições do CEMAF. Falou que iria fazer uma leitura rápida, e havendo intervenção, que se inscrevessem ou então, pedissem a palavra. Esclareceu que em atribuições do Conselho o que tem, acha que pode passar direto porque é o que está na lei. Disse acreditar que não compete ao CEMAF fazer essa alteração. Esclareceu que é a título de dinâmica de técnica legislativa.

Judson Valentim (Embrapa) – Falou que no tópico 2 do art. 2º, diz que compete ao conselho aprovar, mediante proposta do IMAC, critérios para o licenciamento de atividades, real ou potencialmente causadoras de impacto ambiental, já instaladas, em operação ou que venham a ser instaladas, assim como as penalidades administrativas. Disse entender que está na lei, mas que valeria a pena desdobrar esse item em dois, porque acha que não compete ao conselho, aprovar apenas, aqueles critérios propostos no IMAC. Disse que os critérios de licenciamento ambiental podem ser propostos por qualquer instituição dentro do Conselho. Entende que deveria ficar no item 2, "aprovar critérios para o licenciamento em atividade real ou potencialmente causadora de impacto ambiental". Outro item seria, "aprovar, mediante proposta do CEMAF, as penalidades para as infrações às normas estabelecidas para operação das atividades real ou potencialmente causadoras de impacto ambiental". Porque o Conselho mantem as prerrogativas de todos os membros do Conselho, instituições como EMBRAPA, universidade ou que trabalham gerando indicadores e critérios que contribuem para o licenciamento ambiental de atividades, seja ela agropecuária, florestais, urbanas ou rurais e cada uma dessas instituições, possam, quando tiver resultados que são relevantes, propor ajustes nesses critérios de licenciamento. Esclareceu que essa é a primeira proposta que gostaria de fazer, porque se não, teriam de ter um caminho quando uma instituição do estado ou da União ou da sociedade quiser propor ajustes nesses critérios, qual seria o caminho. Disse que do jeito que está só o IMAC que pode propor.

**Danielle Formiga (Gestora de Políticas Públicas – SEMA)** – Perguntou se o Conselheiro Judson tinha uma proposta de texto para essa alteração.



**Judson Valentim (Embrapa)** – Falou que Sim. Que pode passar. Que vai encaminhar seu arquivo com as sugestões para a Secretaria Executiva. Ressaltou que o item 2 ficaria com essa redação.

**Danielle Formiga (Gestora de Políticas Públicas – SEMA) -** Sugeriu que fazer as discussões e, compartilharia com todos, ou, se vai aprovando essa análise, ponto a ponto e colocando, ou então, vai fazendo os indicativos, e ao afinal, coloca para provação as alterações. Perguntou quais seriam as sugestões.

**Judson Valentim (Embrapa)** – Disse que o ideal seria ir lendo, e todos fazerem os comentários e chegar o consenso sobre cada item, e ir passando para aprovação até o final se for o caso.

Danielle Formiga (Gestora de Políticas Públicas – SEMA) – Disse ser perfeita a sugestão.

**Miguel Scarcello (SOS Amazônia)** – Disse que no item 3°, alterar a letra de afluente para efluente. Erro de redação.

**Danielle Formiga (Gestora de Políticas Públicas – SEMA) -** Disse que pode fazer a sugestão no Chat também. Perguntou se teriam mais considerações a fazer.

Sr. Judson Valentim (Embrapa) – Disse ter ainda no item 12°, aprovar a tabela.

**Danielle Formiga (Gestora de Políticas Públicas – SEMA) -** Solicitou fazer por inscrição no Chat, que iria chamar por sequência e dar melhor dinâmica ao trabalho.

**Judson Valentim (Embrapa)** – Disse que no item 12°, aprovar a tabela de taxas e tarifas florestais, acrescentaria de "licenciamento ambiental e atividades de serviços florestais". Porque é só tabela de tarifas florestais, ou vai ter tabelas e tarifas também de licenciamento. Por exemplo, de desmatamento, de qualquer outra atividade urbana, dentre outras, se for, precisa ser mais explícito e mais amplo, incluir as outras taxas e tarifas, pois, só estava se referindo a tarifas florestais.

Érico Maurício Pires Barboza (IMC) - Solicitou uma observação de ordem. Disse achar que teriam que sopesar. Regimento interno não pode mudar a lei. O que está aprovado na lei está aprovado na lei.

**Judson Valentim (Embrapa)** – Perguntou se as tarifas referentes às outras atividades, se não tiver na lei, não vão passar pelo escopo do Conselho. Porque se a lei tiver falha, o Conselho tem que corrigir a lei. Argumentou que no passado, todas as tarifas e taxas eram submetidas à aprovação do Conselho. Disse que agora ficaram as tarifas florestais e acredita que houve uma falha na junção do



documento. Falou que o documento tem tópicos que estão duplicados. Disse achar que precisa verificar qual a qualidade do que foi feito. Que é por isso que gostaria de pedir os regimentos originais dos dois conselhos. Afirmou que o ideal teria sido ter para cada item, o que estava no Conselho de Meio Ambiente e o que estava no Conselho Florestal. Disse ser isso é o que estava propondo. Ressaltou que, desta forma, os membros teriam transparência e capacidade de fazer essa análise. Falou que receberam a lei. Mas, que não receberam os regimentos internos anteriores. Ressaltou que fica a dúvida se, efetivamente, a lei não estabeleceu isso ou simplesmente é uma falha.

Mauro Marcello Gomes de Oliveira (Faeac) - Disse dar razão ao Conselheiro Judson, nesse ponto. Que como o Dr. Érico falou que aquilo que tiver no regimento que for legal, o Conselho não tem o poder de modificar na discussão do regimento interno. Disse que todos receberam a lei. Que todos tivessem essa clareza, o que é da lei e, aquilo que é competência, ou seja, que o Conselho pode fazer modificação. Disse ter várias críticas à lei, inclusive, melhor dizendo, a Federação da Agricultura tem várias críticas. Principalmente, na parte da composição do Conselho. Falou que acha que não foi discutido com a sociedade, uma lei de 20 de dezembro de 2019. Disse que a composição se for contar, a parte governamental, governo estadual, União e estado, têm 11 membros de 22. Disse que a parte do setor produtivo, agricultura e comércio e indústria são seis membros. Falou que na composição eles ficam quase para cumprir tabela. Explicou que não tem como eles ganharem nada se eles tiverem uma boa divergência em relação a isso. Disse que eles têm outros caminhos para mudar a lei, e acha que seria interessante fazerem. Esclareceu que fez esse revide para colocar a posição da Federação em relação a isso, e, que acha importante eles fazerem esse registro do que está na lei, e o que não está, porque se não, o Conselho vai ficar tentando mudar uma coisa, depois tem que mudar novamente, porque não está na lei. Esclareceu que é só questão de contribuição.

**Danielle Formiga (Gestora de Políticas Públicas – SEMA) -** Informou que a Secretaria tem o arquivo com todos os apontamentos, o que era do regimento e o que é de lei. Disse que na questão da condução, foi o arquivo sem os apontamentos. Disse que opinaram por enviar sem os apontamentos.

Geraldo Israel Milani de Nogueira (Presidente do CEMAF) - Esclareceu que mediante o posicionamento do Conselheiro Judson e dos demais, iria colocar à apreciação dos mesmos, se poderiam suspender a sessão. Disse que iriam encaminhar todos esses arquivos que tem os apontamentos, de onde que vem cada alteração, dentro do regimento; os dois regimentos e, marcaria no próximo dia sete de abril uma nova pauta ou nova reunião para poder fazer aprovação do regimento. Falou que daria tempo de todos conhecerem um pouco mais, e tempo também, de socializar o regimento correto, com todas as alterações e compilações mostrando o que veio de cada um, para diminuir esses questionamentos. Ressaltou que o CEMAF tem cinco câmaras que precisa



ser feita a composição. Disse que para adiantar, essa composição, cada um dos conselheiros que quisessem participar de qualquer uma das câmeras fisessem a inscrição junto à Secretaria. Falou para colocar no Chat para se visualizar quais as instituições que deveriam ser contempladas ou fazer parte das câmaras técnicas, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 12, ainda no Regimento. Disse que se os conselheiros acordassem, poderiam fazer a remarcação e encaminharia aos mesmos o Regimento correto.

Judson Valentim (Embrapa) – Disse que concorda com o Marcello da FAEAC. Que é possível que algumas das suas considerações, tenham implicações com relação à lei. Disse que gostaria de encaminhar esse documento com os pontos que anotou para que a Secretaria Executiva pudesse analisar e, consolidar aquilo que é plausível, e talvez até dar um feedback. Falou que ia dar dois exemplos: No regimento diz que no caso de ausência do presidente do conselho, na reunião no Conselho seria eleito o presidente. Disse não achar isso adequado, porque se teria uma pessoa que não está bem informada do andamento dos processos em pauta. Esclareceu que anteriormente, o substituto do presidente do conselho, era o substituto legal dele junto à SEMA. Perguntou se isso é possível de alterar ou é lei. Perguntou se, na linha do que foi proposto e foi considerado pela FAEAC, o sorteio das instituições candidatas seria dentro dos membros de cada seguimento, o que estabelece aqui no regimento, e quer saber se isto é parte da lei que criou no CEMAF. Que se foi a lei, isto representou um retrocesso muito ruim. Exemplificou que, se tiver mais de um candidato dentro de um seguimento, haverá um sorteio. Disse achar que, em um processo democrático e num conselho de tamanha relevância, sortear a instituição que vai fazer parte do Conselho, parece uma casualização que não seria mais adequada e a mais relevante. Falou que o processo histórico dos conselhos é que dentro de cada seguimento, os componentes se articulam, negociam, e aí, eles escolhem entre eles, os que vão participar. E que em seguida isso é oficializado ao Conselho por cada seguimento, ou seja, é um processo democrático. Disse achar que da forma como está estabelecido, reduz a participação e reduz o processo democrático dentro do Conselho. Disse ainda, não saber se essas considerações estão limitadas pela lei, ou se elas são passíveis de decisão do Conselho, com relação a isso. Ressaltou ser muito importante que isso fosse analisado previamente, porque se houver problemas muito sérios com relação a lei, talvez seja preciso mexer na lei, antes de mexer no regimento. Falou que se a lei foi mal feita ou mal discutida ou não está sendo bem recebida pela sociedade, que está representada no Conselho, talvez seja necessário mexer na lei, do que tentar trabalhar numa lei que não atende a demanda da sociedade.

Geraldo Israel Milani de Nogueira (Presidente do CEMAF) – Afirmou que se todos concordassem suspenderiam a reunião, e remarcariam para próxima semana dia 7. Ressaltou que irão colocar, também, o que é que está na lei, o que é que não está, para que os Conselheiros tenham o devido esclarecimento

**Antônio Sergioni Freitas de Paiva (FETACRE)** – Disse ter uma observação relacionada à data dia 7. Falou que estarão em eleição, em Congresso. Esclareceu que o Congresso da Confederação a que pertencem acontecerá dias seis, sete e oito. Disse que se não conseguirem fazer numa data que não prejudique o congresso, não poderá participar.



Geraldo Israel Milani de Nogueira (Presidente do CEMAF) – Disse que ia colocar em votação pelo chat. Pediu que a Marília fizesse a contagem de quem apoia o dia sete ou quem vai com o dia nove. Aberta a votação, por sete a cinco, ficou marcado para o dia 9 de abril às 14h30. Ressaltou que estarão socializando, novamente, essa matriz, agora com a alteração, que veio de cada um dos conselhos, e remarcou a reunião para o dia 9 de abril às 14h30. Solicitou que os conselheiros se atentassem ao artigo décimo segundo, parágrafo primeiro, para fazer a composição das câmaras técnicas. Cada uma das instituições. Solicitou ainda que os Conselheiros, também, encaminhassem, previamente, todas as colaborações para fazer uma reunião com maior diligência com sentido mais rápido e mais prático.

**Judson Valentim (Embrapa)** – Disse que no Conselho de Meio Ambiente tinha uma câmara técnica de defensivos agrícolas ou agrotóxicos, disse preferir usar a palavra defensivo. Falou que viu no regimento atual, câmaras técnicas ligadas mais a outros setores, mas, o setor agropecuário. Disse que gostaria de um esclarecimento, se essa câmara técnica deixou de existir, porque passou as atribuições, quer dizer, as atribuições operacionais, na área de defensivos e outros produtos para uso agropecuário, que está com o IDAF. Perguntou se essa câmara técnica era uma câmara técnica temporária, cumpriu o seu papel e terminou, ou simplesmente, ela não foi contemplada nessa nova redação.

**Geraldo Israel Milani de Nogueira (Presidente do CEMAF)** – Disse que era uma câmera técnica temporária. Que foi cumprido o papel e depois foi extinta. Ressaltou que a próxima reunião será no dia 9 de abril às 14h30. Agradeceu a presença de todos. Pediu a Deus proteção para todos que sobrevivessem a essa pandemia. Declarou a reunião encerrada às 15h22.

**Encaminhamento:** Encaminhar aos Conselheiros a minuta do regimento interno do CEMAF com as contribuições dos Conselheiros e legislação compilada e os Regimentos Internos do CEMACT e do CFE.

#### 2. Anexos

Minuta do Regimento Interno do CEMAF

Relatora

Marília Guerreiro

Secretária Executiva do CEMAF e Gestora de Políticas Públicas - SEMA Portaria nº 117/2021